

**Plano de Capacitação e
Aperfeiçoamento
dos Servidores do Plano de Carreira dos
Cargos Técnico-Administrativos em
Educação das
Instituições Federais de Ensino**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Índice

| | Pag. |
|--|------|
| Introdução | 3 |
| Diretrizes para o desenvolvimento do Servidor Público e dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação | 4 |
| Perfil dos servidores Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior | 8 |
| Diagnóstico dos Programas de Capacitação das Instituições Federais de Ensino Superior | 21 |
| Execução dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento: afastamentos, licenças e recursos. | 25 |
| Plano Nacional de Capacitação | 28 |
| Anexos – Cursos oferecidos | 32 |

Introdução

As Instituições Federais de Ensino Superior passam por um processo de expansão, por meio da ampliação das matrículas, cursos, *campus*, infraestrutura, servidores docentes e técnico-administrativos.

É necessário que todo esse processo seja planejado e avaliado e que ocorram investimentos, principalmente, na qualificação dos servidores docentes e técnico-administrativos que estão ingressando nas Instituições.

O Plano Nacional de Capacitação, ora apresentado, tem como objetivo o fortalecimento dos Programas de qualificação e o investimento no servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE para aperfeiçoamento da Gestão Pública.

As diretrizes para o desenvolvimento dos Servidores Públicos estão colocadas por meio dos Decretos nºs 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e 5.825, de 29 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

As Instituições Federais de Ensino, conforme determina a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, oferecem programas de Capacitação e Aperfeiçoamento com investimentos oriundos de recursos disponíveis no orçamento, por meio de parcerias e, principalmente, pelo aproveitamento da mão de obra qualificada de cada Instituição.

Este documento tratará das diretrizes existentes para os Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, do perfil dos profissionais existentes nas Instituições de Ensino Superior, das normas referentes às licenças e afastamentos para capacitação e da proposta do Plano Nacional de Capacitação dos servidores técnico-administrativos integrantes do PCCTAE.

Diretrizes para o desenvolvimento do Servidor Público e dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

As diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (integrados pelo dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas), do Programa de Avaliação de Desempenho e do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento estão definidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006.

A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação e, em seu artigo 24, define a necessidade de um Plano de Desenvolvimento Institucional que contenha o dimensionamento das necessidades institucionais, o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento e o Programa de Avaliação de Desempenho, conforme disposto nos incisos I, II e III do § 1º do referido artigo *in verbis*:

§ 1º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira deverá conter:

I - dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição;

II - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e

III - Programa de Avaliação de Desempenho.”

O Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. O

Decreto, em seus Artigos 1º e 3º, dispõe sobre as finalidades e as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de pessoal, conforme alíneas transcritas a seguir:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II - desenvolvimento permanente do servidor público;

III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;

IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e

V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

[...]

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

III - promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento;

IV - incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas próprias instituições, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal;

V - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

VI - incentivar a inclusão das atividades de capacitação como requisito para a promoção funcional do servidor nas carreiras da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e assegurar a ele a participação nessas atividades;

VII - considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor complementares entre si;

VIII - oferecer oportunidades de requalificação aos servidores redistribuídos;

IX - oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública;

X - avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação;

XI - elaborar o plano anual de capacitação da instituição, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas;

XII - promover entre os servidores ampla divulgação das oportunidades de capacitação; e

XIII - priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos ofertados pelas escolas de governo, favorecendo a articulação entre elas e visando à construção de sistema de escolas de governo da União, a ser coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.”

O Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e em seu Art. 7º define os objetivos e as linhas de

desenvolvimento do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, como se observa nos incisos de I a VI:

Art. 7º O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento terá por objetivo:

I - contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão;

II - capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão pública; e

III - capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da IFE.

Parágrafo único

O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento deverá ser implementado nas seguintes linhas de desenvolvimento:

I - iniciação ao serviço público: visa ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão da IFE e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional;

II - formação geral: visa à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;

III - educação formal: visa à implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal;

IV - gestão: visa à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

V - inter-relação entre ambientes: visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional; e

VI - específica: visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.”

Perfil dos servidores Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino.

As Instituições Federais de Ensino contam, em junho de 2013, com 121.239 (cento e vinte e um mil e duzentos e trinta e nove) técnico-administrativos ativos, distribuídos pelos Níveis de Classificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Para elaboração de um Plano que atenda as necessidades institucionais, é necessário conhecer o perfil do servidor técnico-administrativo, que poderá ser identificado pelo posicionamento na estrutura da carreira: Nível de Classificação, Nível de Capacitação e Incentivo à Qualificação.

Preliminarmente, registramos a normatização prevista na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com redação alterada pelas Leis nºs 11.784, de 22 de setembro de 2008, e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, sobre desenvolvimento na carreira, referente à Progressão por Capacitação e Incentivo a Qualificação, que será usado como indicador para elaboração do programa.

O desenvolvimento do servidor na carreira pode ocorrer pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional.

Capacitação Profissional:

Progressão por Capacitação Profissional é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em Programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses.

Incentivo à Qualificação:

É concedido Incentivo à Qualificação, na forma de regulamento, ao servidor que possui educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular. O referido incentivo tem por base percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, observados os parâmetros estabelecidos, com maior

percentual pela aquisição de título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor.

Tabela de Percentual do Incentivo à Qualificação

| Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo MEC) | Área de conhecimento com relação direta | Área de conhecimento com relação indireta |
|--|---|---|
| Ensino fundamental completo | 10% | - |
| Ensino médio completo | 15% | - |
| Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo | 20% | 10% |
| Curso de graduação completo | 25% | 15% |
| Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h. | 30% | 20% |
| Mestrado | 52% | 35% |
| Doutorado | 75% | 50% |

1. Distribuição de Técnico-Administrativos por Nível de Classificação

Do total de técnico-administrativos lotados nas Instituições Federais de Ensino Superior, em efetivo exercício, 42% (quarenta e dois por cento) pertencem ao Nível de Classificação “D” e 31% (trinta e um por cento) ao Nível “E”.

O mesmo fenômeno acontece nos Institutos Federais. Do total de técnico-administrativos lotados nos Institutos Federais, 50% (cinquenta por cento) pertencem ao Nível de Classificação “D” e 30% (trinta por cento) ao Nível de Classificação “E”.

Na distribuição dos técnico-administrativos por Nível de Classificação, pode-se notar o investimento na contratação dos cargos técnicos de Nível “D” (Assistente em Administração, Técnicos de Laboratório, etc) e Nível “E” (Administrador, Bibliotecário, Engenheiro, etc).

Em sentido inverso, pode ser registrada a redução dos cargos de Nível “A” (Auxiliar Operacional, Servente de Limpeza, Servente de Obras) e “B” (Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Farmácia, Copeiro e Jardineiro).

No momento, o quadro de técnico-administrativos está em expansão, em decorrência das 6.500 (seis mil e quinhentos) autorizações de ampliação do Quadro de Técnicos ocorridas em 2013, cujos concursos estão em andamento. E, também pela decorrência

da Expansão os Institutos Federais, estes terão seus quadros ampliados em 5.915 (cinco mil, novecentos e quinze) técnico-administrativos, em 2013.

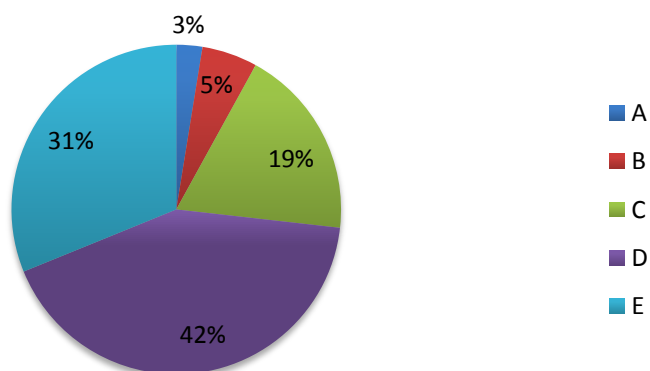
Tabela 1. Técnico-administrativos por Nível de Classificação:

| Nível de Classificação | Universidades Federais | Institutos Federais |
|------------------------|------------------------|---------------------|
| A | 2.528 | 454 |
| B | 5.395 | 783 |
| C | 18.580 | 3.595 |
| D | 41.635 | 10.873 |
| E | 30.836 | 6.560 |
| Total | 98.974 | 22.265 |

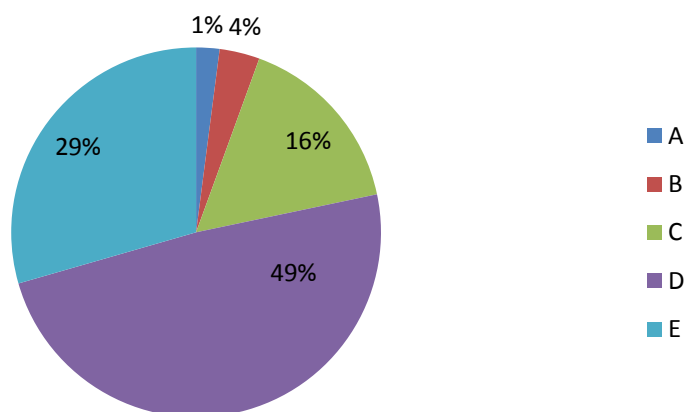
Fonte: Siape / junho de 2013

Gráfico 1. Técnico-administrativos por Nível de Classificação:

Universidades Federais



Institutos Federais



2. Distribuição de técnico-administrativos por Nível de Capacitação:

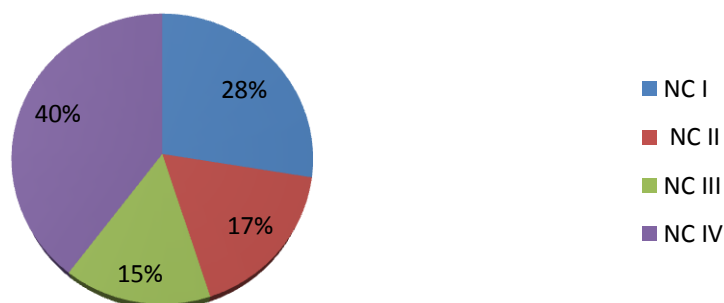
Os técnico-administrativos estão distribuídos por Nível de Capacitação, dos quais:

- 40% (quarenta por cento) no Nível IV, ou seja, no último nível de capacitação e 28% (vinte e oito por cento) no nível I, nas Universidades Federais.
- 15% (quinze por cento) no Nível IV, enquanto 33% (trinta e três por cento) permanecem no nível I - Institutos Federais.

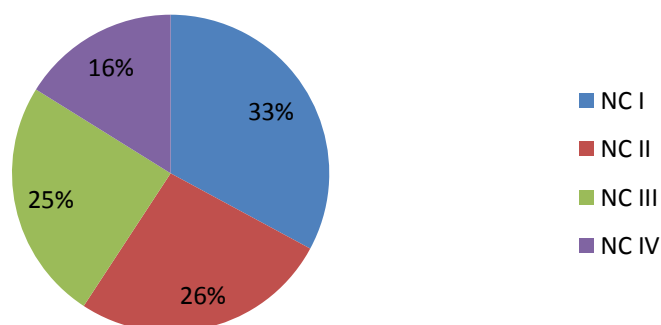
Tal proporção justifica-se pelo quantitativo de ingressantes ocorrido nos últimos anos, uma vez que para a primeira progressão deve ser observado o interstício mínimo de 18 meses.

Gráfico 2 - Técnico-administrativo por Nível de Capacitação

Universidades Federais



Institutos Federais



3. Distribuição de Técnico-administrativos por Nível de Classificação e de Capacitação

Em razão da autonomia dada às Instituições Federais de Ensino pelos Decretos nº 7.232 e nº 7.311, da ampliação do Quadro de servidores Técnico-administrativos e da extinção dos cargos dos Níveis B e A, o maior quantitativo de técnicos está posicionado nos Níveis “E” e “D”.

Tabela 2. Distribuição de Técnicos por Nível de Classificação e de Capacitação

Universidades:

| Classe | NC I | NC II | NC III | NC IV | Total |
|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A | 520 | 327 | 330 | 1.351 | 2.528 |
| B | 1.256 | 757 | 724 | 2.658 | 5.395 |
| C | 4.589 | 2.749 | 2.595 | 8.647 | 18.580 |
| D | 10.830 | 7.534 | 6.720 | 16.551 | 41.635 |
| E | 10.089 | 5.894 | 4.797 | 10.056 | 30.836 |
| Total | 27.284 | 17.261 | 15.166 | 39.263 | 98.974 |

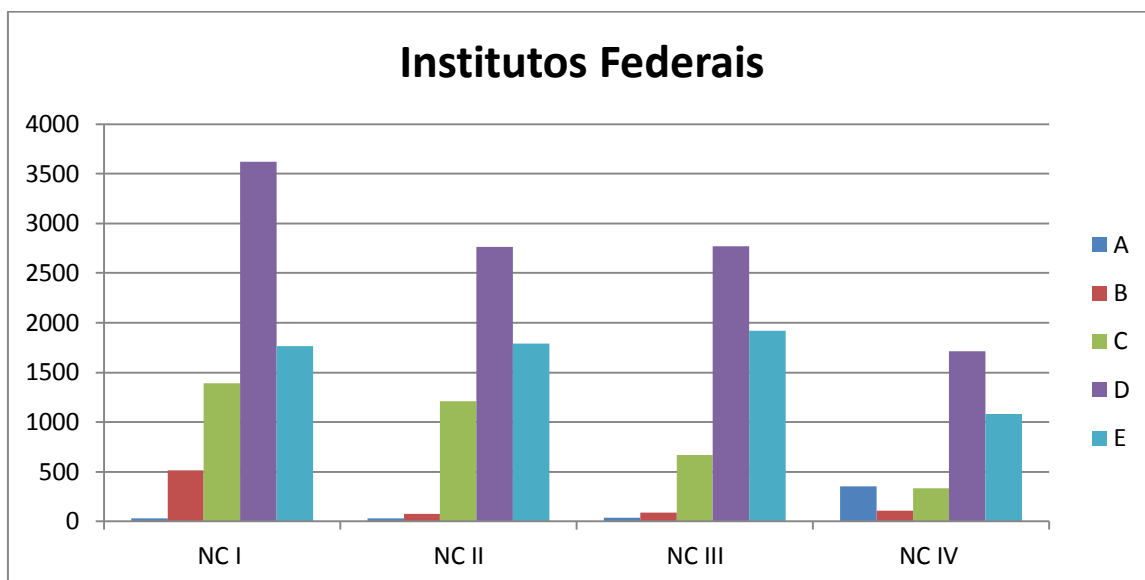
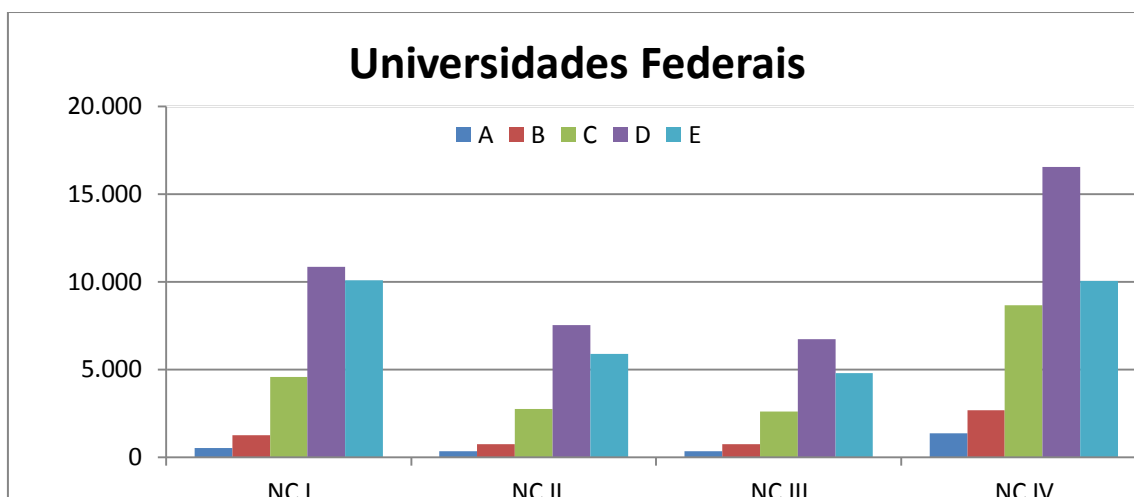
Fonte: Siape / junho de 2013

Institutos Federais:

| Classe | NC I | NC II | NC III | NC IV | Total |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| A | 33 | 33 | 33 | 353 | 454 |
| B | 512 | 72 | 89 | 110 | 783 |
| C | 1.388 | 1.207 | 669 | 331 | 3.595 |
| D | 3.622 | 2.763 | 2.772 | 1.716 | 10.873 |
| E | 1.765 | 1.792 | 1.920 | 1.083 | 6.560 |
| Total | 7.287 | 5.867 | 5.483 | 3.275 | 22.265 |

Fonte: Siape / junho de 2013

Gráfico 3. Distribuição de técnicos por Nível de Classificação e de Capacitação



A distribuição dos Técnico-administrativos por padrão, Nível de Classificação e Nível de Capacitação, como pode ser observado, nas Universidades, demonstra que os servidores ocupantes dos cargos dos Níveis de Classificação “A” e “B” estão situados no final da Classe, situação decorrente da extinção dos cargos.

Porém, nos Institutos Federais, percebe-se que, existem servidores ocupantes dos cargos de Nível de Classificação “B”, que se encontram em final de carreira e ainda permanecem no Nível de Capacitação I.

4. Distribuição por Nível de Classificação, Nível de Capacitação e por Região.

A distribuição dos Técnico-administrativos é distinta por região em razão do quantitativo e perfil das Instituições. O maior quantitativo de Técnico-administrativos do PCCTAE está localizado na região sudeste do país, com alto índice de capacitação.

Tabela 3. Distribuição dos Técnico-administrativos por Nível de Classificação, Capacitação e Região.

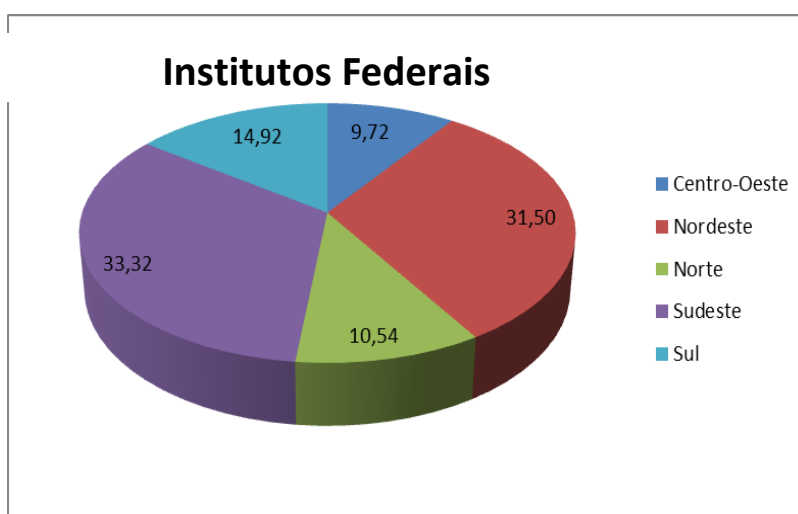
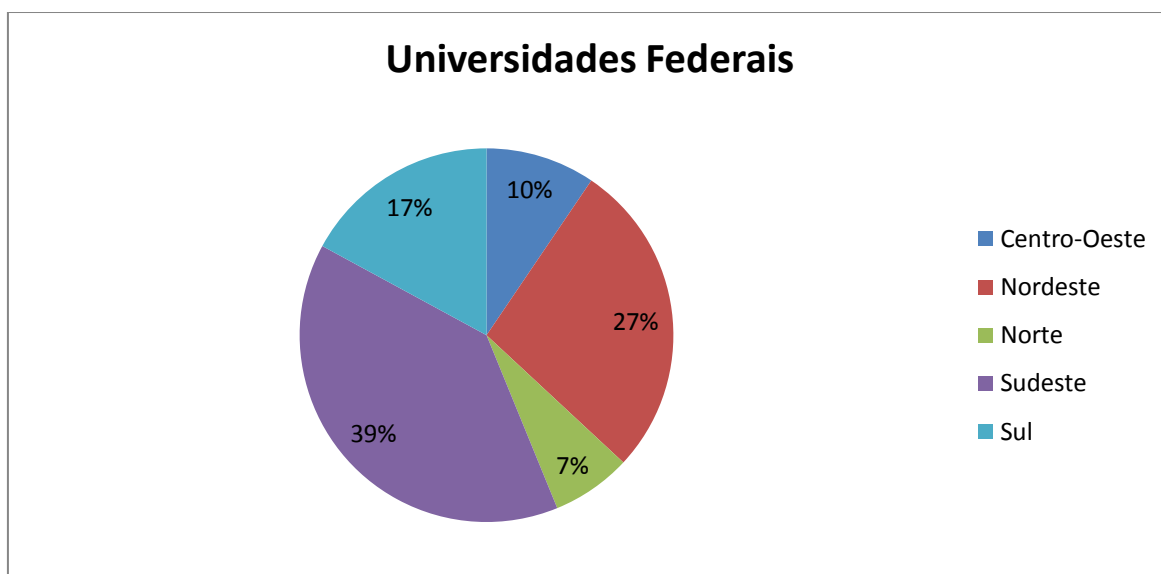
Universidades Federais:

| Região | I | II | III | IV | Total |
|---------------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------|
| Centro-Oeste | 2285 | 2111 | 1605 | 3316 | 9.317 |
| A | 18 | 27 | 29 | 159 | 233 |
| B | 64 | 78 | 71 | 228 | 441 |
| C | 328 | 277 | 246 | 698 | 1.549 |
| D | 963 | 1009 | 733 | 1447 | 4.152 |
| E | 912 | 720 | 526 | 784 | 2.942 |
| Nordeste | 6940 | 4898 | 4664 | 10478 | 26.980 |
| A | 115 | 87 | 71 | 292 | 565 |
| B | 335 | 207 | 191 | 614 | 1.347 |
| C | 1209 | 908 | 818 | 2255 | 5.190 |
| D | 2727 | 2117 | 2186 | 4509 | 11.539 |
| E | 2554 | 1579 | 1398 | 2808 | 8.339 |
| Norte | 2007 | 1511 | 1214 | 2047 | 6.779 |
| A | 27 | 24 | 16 | 106 | 173 |
| B | 50 | 60 | 54 | 114 | 278 |
| C | 278 | 181 | 166 | 489 | 1.114 |
| D | 855 | 658 | 544 | 917 | 2.974 |
| E | 797 | 588 | 434 | 421 | 2.240 |
| Sudeste | 11024 | 6007 | 5167 | 16234 | 38.432 |
| A | 306 | 155 | 184 | 624 | 1.269 |
| B | 638 | 319 | 301 | 1323 | 2.581 |
| C | 1881 | 1053 | 1024 | 3567 | 7.525 |
| D | 4291 | 2505 | 2156 | 6729 | 15.681 |
| E | 3908 | 1975 | 1502 | 3991 | 11.376 |
| Sul | 4909 | 2864 | 2519 | 6500 | 16.792 |
| A | 68 | 33 | 41 | 170 | 312 |
| B | 212 | 101 | 107 | 377 | 797 |
| C | 862 | 358 | 360 | 1534 | 3.114 |
| D | 1863 | 1283 | 1116 | 2639 | 6.901 |
| E | 1904 | 1089 | 895 | 1780 | 5.668 |

Institutos Federais:

| Região | I | II | III | IV | TOTAL |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Centro-Oeste | 785 | 592 | 337 | 499 | 2.213 |
| A | 2 | 3 | 2 | 37 | 44 |
| B | 1 | 8 | 9 | 38 | 56 |
| C | 201 | 70 | 25 | 112 | 408 |
| D | 345 | 317 | 167 | 215 | 1.044 |
| E | 236 | 194 | 134 | 97 | 661 |
| Nordeste | 1.808 | 1.767 | 1.123 | 2.471 | 7.169 |
| A | 10 | 14 | 11 | 135 | 170 |
| B | 29 | 31 | 35 | 158 | 253 |
| C | 363 | 213 | 119 | 451 | 1.146 |
| D | 848 | 851 | 595 | 1.163 | 3.457 |
| E | 558 | 658 | 363 | 564 | 2.143 |
| Norte | 772 | 702 | 228 | 698 | 2.400 |
| A | 2 | 3 | 0 | 40 | 45 |
| B | 9 | 5 | 2 | 46 | 62 |
| C | 146 | 100 | 29 | 156 | 431 |
| D | 334 | 336 | 140 | 311 | 1.121 |
| E | 281 | 258 | 57 | 145 | 741 |
| Sudeste | 1.944 | 1.739 | 1.195 | 2.705 | 7.583 |
| A | 16 | 14 | 17 | 74 | 121 |
| B | 22 | 29 | 49 | 189 | 289 |
| C | 395 | 206 | 117 | 470 | 1.188 |
| D | 983 | 912 | 590 | 1.371 | 3.856 |
| E | 528 | 578 | 422 | 601 | 2.129 |
| Sul | 820 | 683 | 409 | 1.483 | 3.395 |
| A | 2 | 0 | 5 | 67 | 74 |
| B | 10 | 17 | 12 | 82 | 121 |
| C | 171 | 97 | 32 | 214 | 514 |
| D | 372 | 339 | 220 | 687 | 1.618 |
| E | 265 | 230 | 140 | 433 | 1.068 |

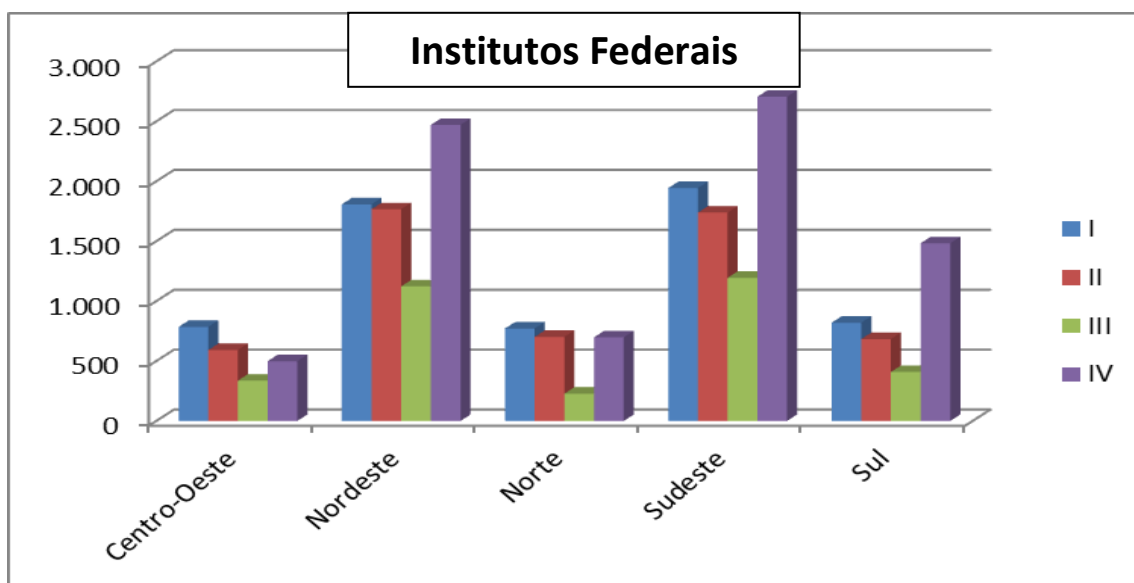
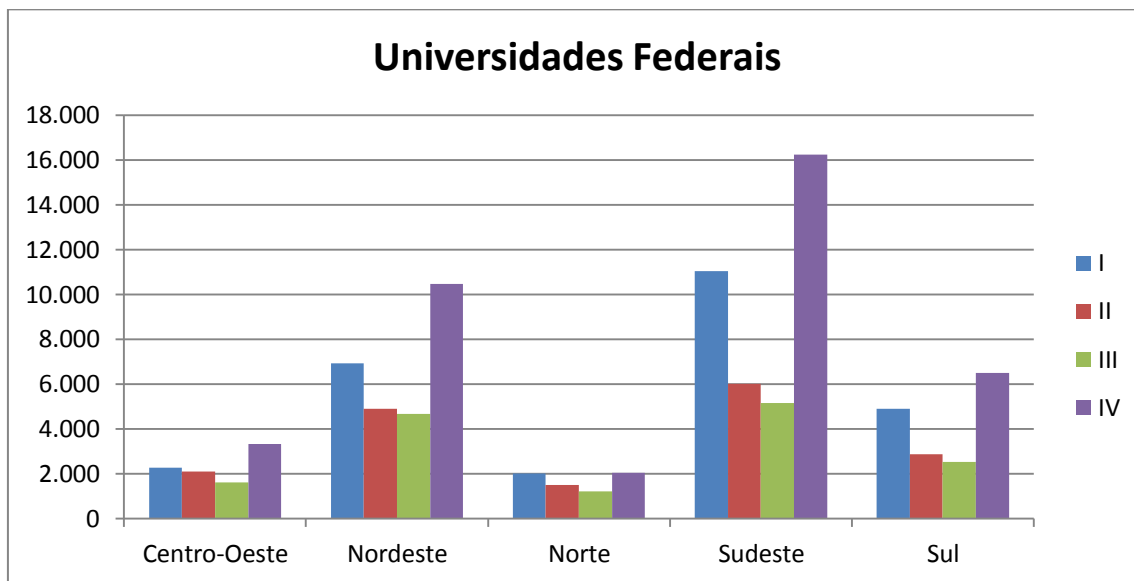
Gráfico 4. Distribuição de Técnico-administrativos por região.



Nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste, os técnicos estão predominantemente posicionados no último nível de capacitação.

O elevado percentual de técnicos posicionados no nível I é decorrente das contratações ocorridas nos dois últimos anos, uma vez que a progressão por capacitação ocorre após o interstício de 18 meses em efetivo exercício.

Gráfico 5. Distribuição de Técnico-administrativos por região e nível de capacitação.

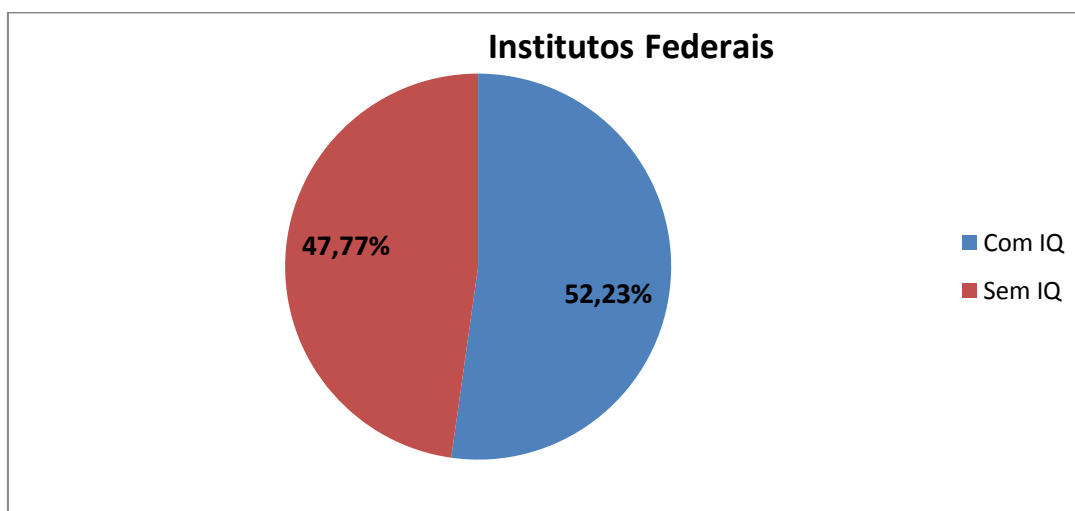
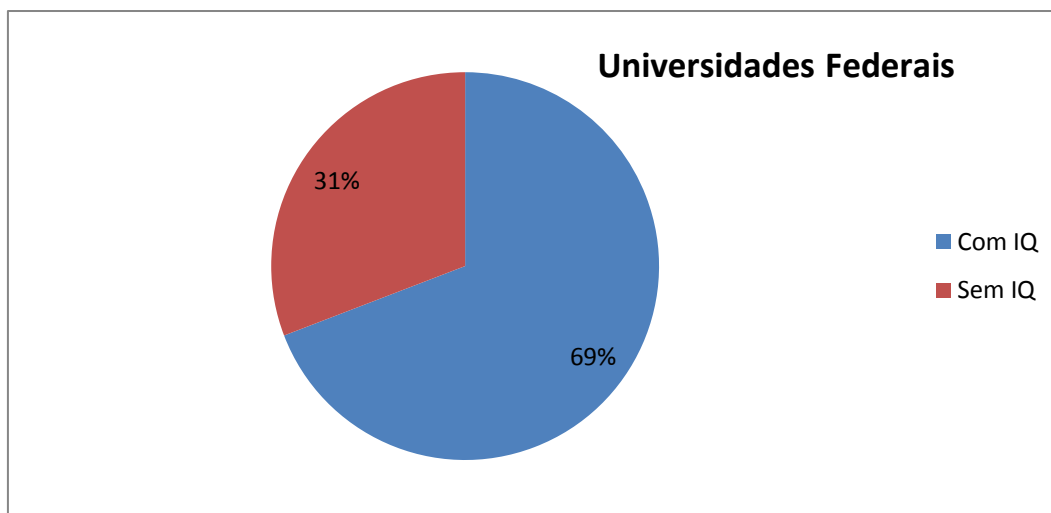


5. Distribuição de servidores Técnico-administrativos por incentivo a qualificação.

Outro importante indicador a ser avaliado é o quantitativo de Técnico-administrativos ativos que recebem o incentivo à qualificação. São 69% (sessenta e nove por cento) dos servidores ativos recebendo o incentivo, o que significa 69% (sessenta e nove por cento) de servidores com o nível de escolaridade acima do exigido para ingresso no cargo.

Nos Institutos Federais temos 52,23% (cinquenta e dois por cento), com o nível de escolaridade acima do exigido para o ingresso no cargo.

Gráfico 6. Técnico-administrativos com incentivo a qualificação.



A distribuição dos Técnico-administrativos pelos níveis de classificação que recebem o Incentivo a Qualificação demonstram uma elevada taxa de servidores com qualificação superior a exigência do cargo, destacando o nível “E” com 82% (oitenta e dois por cento) e a classe “D” com 62% (sessenta e dois por cento) de servidores recebendo o incentivo à qualificação.

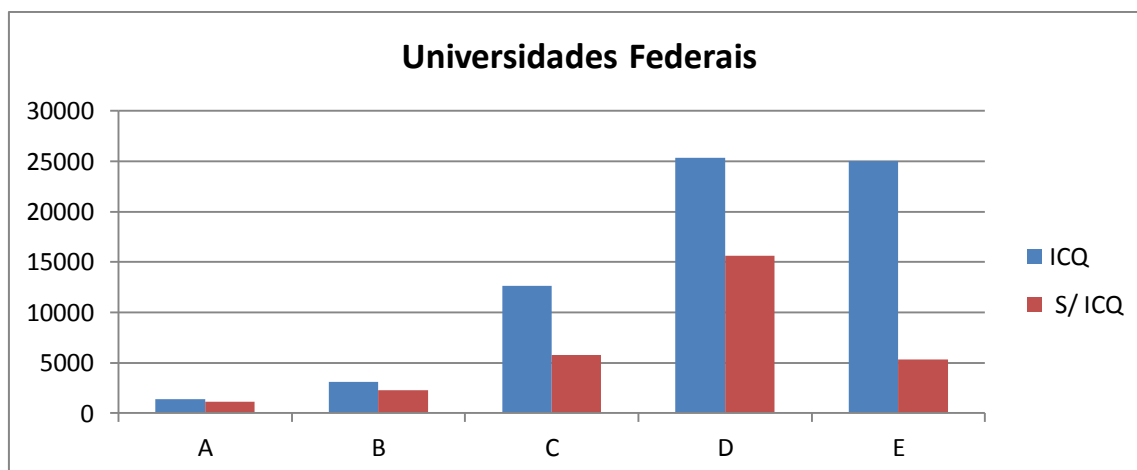
Nos Institutos Federais 47% (quarenta e sete por cento) dos Técnico-administrativos, ainda encontram-se sem o devido incentivo a qualificação.

Tabela 4. Técnico-administrativo por classe com incentivo a qualificação.

Universidades Federais:

| CLASSE | Com IQ | % com IQ | Sem IQ | Com IQ |
|--------|--------|----------|--------|--------|
| A | 1.394 | 54,62% | 1.158 | 45,38% |
| B | 3.138 | 58,16% | 2.257 | 41,84% |
| C | 12.667 | 68,70% | 5.770 | 31,30% |
| D | 25.384 | 61,93% | 15.601 | 38,07% |
| E | 25.054 | 82,38% | 5.359 | 17,62% |
| Total | 67.637 | | 30.145 | |

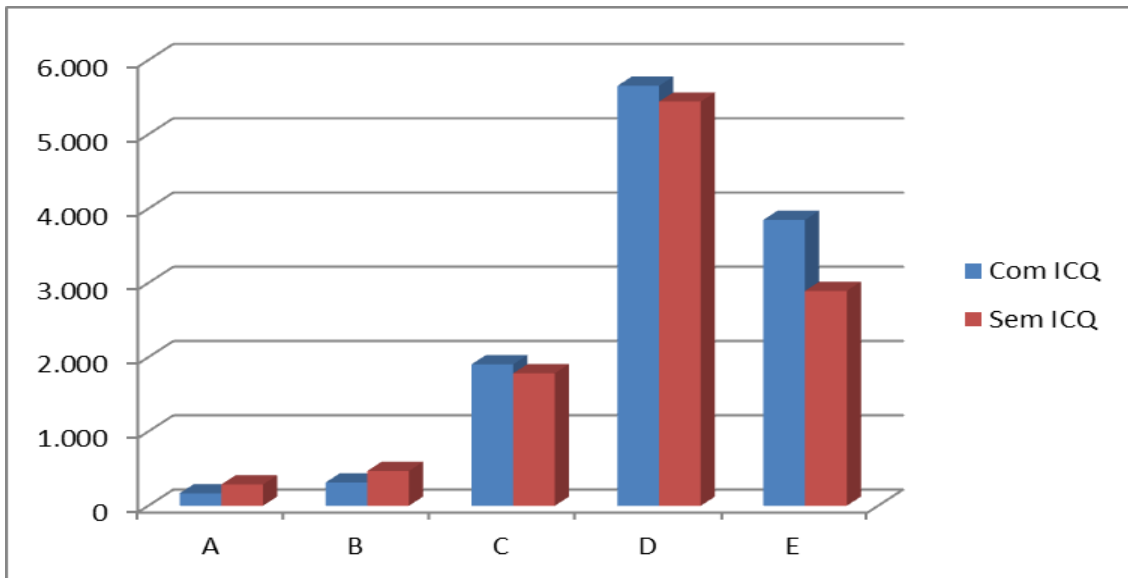
Gráfico 7. Distribuição de Técnico-administrativos com incentivo a qualificação



Institutos Federais:

| CLASSE | Com IQ | Sem IQ | % com IQ | % sem IQ |
|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A | 167 | 287 | 36,78% | 63,22% |
| B | 313 | 468 | 40,08% | 59,92% |
| C | 1.904 | 1.783 | 51,64% | 48,36% |
| D | 5.654 | 5.442 | 50,96% | 49,04% |
| E | 3.849 | 2.893 | 57,09% | 42,91% |
| TOTAL | 11.887 | 10.873 | 52,23% | 47,77% |

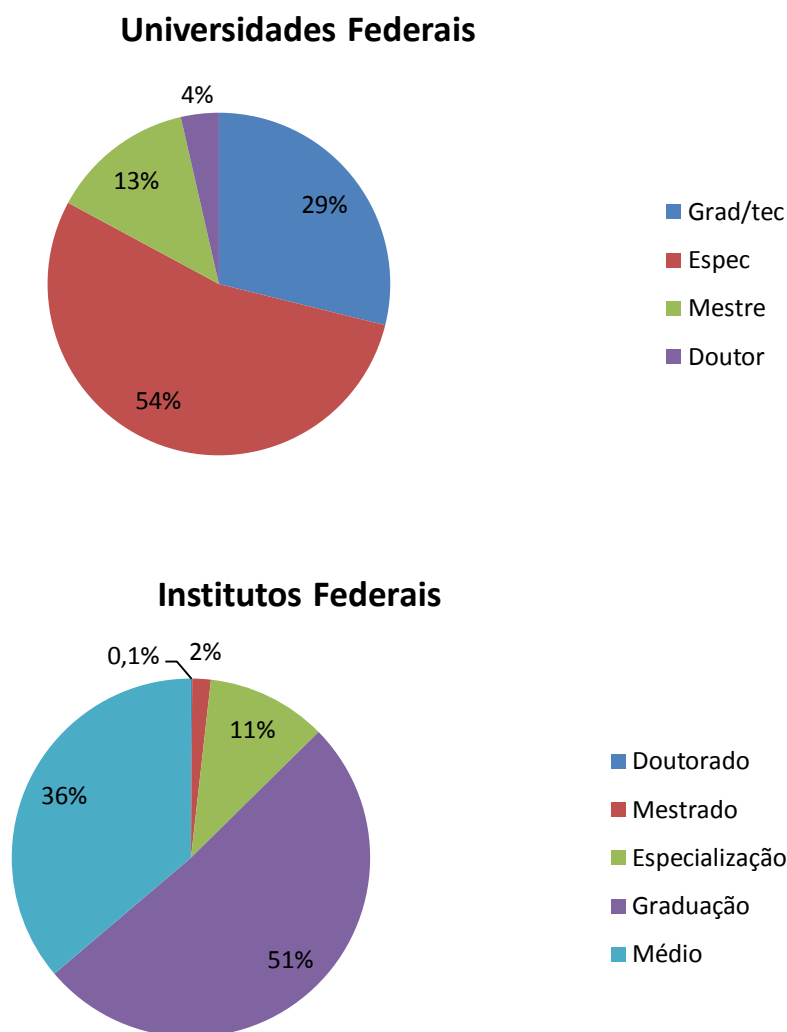
Institutos Federais



Outro dado relevante sobre a qualificação dos servidores Técnico-administrativos lotados nas Universidades Federais é o percentual de Especialistas e Mestres: 54% (cinquenta e quatro por cento) dos servidores recebem o incentivo a qualificação pela obtenção do título de especialista. A rede de Universidades Federais ainda conta com mais de 9.000 (nove mil) Mestres e 2.400 (dois mil e quatrocentos) Doutores.

Entretanto, nos Institutos Federais a situação não é a mesma das Universidades, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Apenas 2% (dois por cento) dos servidores Técnico-administrativos lotados nos Institutos Federais, recebem o incentivo a qualificação pela obtenção do título de mestrado.

Gráfico 8. Especialistas, Mestres e Doutores.



6. Distribuição por padrão, Nível de Capacitação, Incentivo à Qualificação e por Região.

A distribuição dos técnico-administrativos por incentivo à qualificação demonstra que os servidores das regiões Sul, Nordeste e Centro-Oeste têm os maiores percentuais de servidores qualificados.

Tabela 5. Técnicos por Incentivo à Qualificação e por Região.

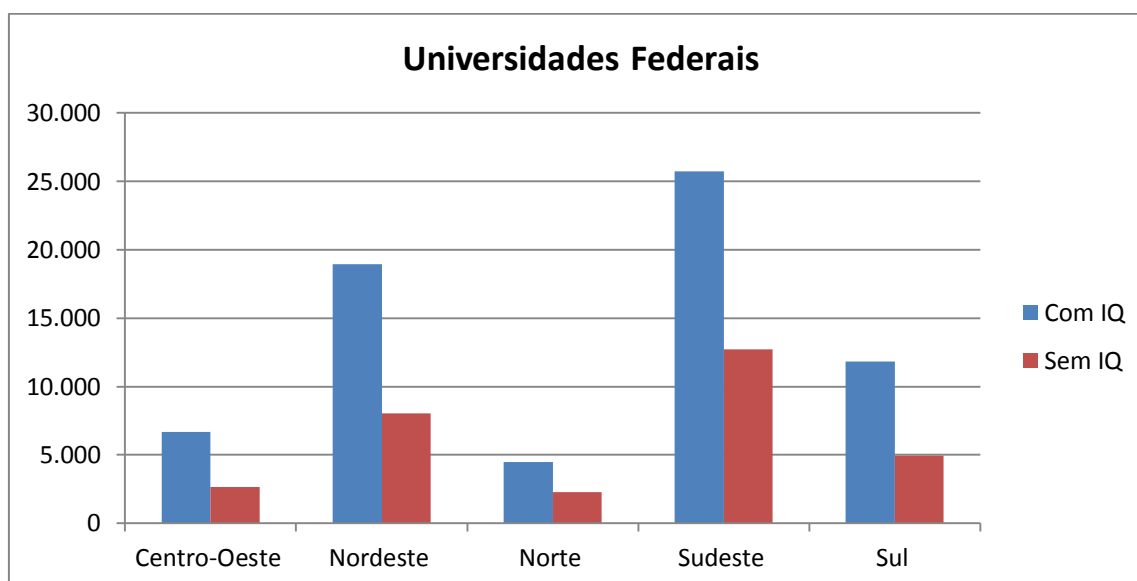
Universidades Federais:

| REGIÃO | Com IQ | % Com IQ por região | Sem IQ | % Sem IQ por região |
|---------------------|--------|---------------------|--------|---------------------|
| Centro-Oeste | 6.659 | 71,47% | 2.658 | 28,53% |
| Nordeste | 18.936 | 70,19% | 8.044 | 29,81% |
| Norte | 4.488 | 66,20% | 2.291 | 33,80% |
| Sudeste | 25.722 | 66,93% | 12.710 | 33,07% |
| Sul | 11.832 | 70,46% | 4.960 | 29,54% |

Institutos Federais:

| Região | Com ICQ | % com ICQ por Região | Sem ICQ | % sem ICQ por Região |
|---------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Centro-Oeste | 1.264 | 57,12% | 949 | 42,88% |
| Nordeste | 3.648 | 50,89% | 3.521 | 49,11% |
| Norte | 1.054 | 43,92% | 1.346 | 56,08% |
| Sudeste | 4.102 | 54,09% | 3.481 | 45,91% |
| Sul | 1.819 | 53,58% | 1.576 | 46,42% |
| TOTAL | 11.887 | 52,23% | 10.873 | 47,77% |

Gráfico 9. Técnicos por Incentivo à Qualificação e por Região



A seguir, a distribuição dos técnico-administrativos por nível de capacitação e incentivo à qualificação.

Tabela 6. Técnicos por Incentivo à Qualificação, Nível de Capacitação e por Região.

Universidades Federais:

| REGIÃO | CLASSE | Com Incentivo à Qualificação | | | | | Sem Incentivo à Qualificação | | | | |
|---------------------|--------------|------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | | I | II | III | IV | Total | I | II | III | IV | Total |
| Centro-Oeste | A | 3 | 10 | 19 | 126 | 158 | 15 | 17 | 10 | 33 | 75 |
| | B | 23 | 40 | 47 | 196 | 306 | 41 | 38 | 24 | 32 | 135 |
| | C | 177 | 203 | 212 | 623 | 1.215 | 151 | 74 | 34 | 75 | 334 |
| | D | 531 | 613 | 464 | 965 | 2.573 | 432 | 396 | 269 | 482 | 1.579 |
| | E | 579 | 602 | 486 | 740 | 2.407 | 333 | 118 | 40 | 44 | 535 |
| Centro-Oeste | Total | 1.313 | 1.468 | 1.228 | 2.650 | 6.659 | 972 | 643 | 377 | 666 | 2.658 |
| Nordeste | A | 23 | 34 | 35 | 236 | 328 | 92 | 53 | 36 | 56 | 237 |
| | B | 75 | 104 | 102 | 479 | 760 | 260 | 103 | 89 | 135 | 587 |
| | C | 578 | 602 | 586 | 1.879 | 3.645 | 631 | 306 | 232 | 376 | 1.545 |
| | D | 1.447 | 1.261 | 1.454 | 3.189 | 7.351 | 1280 | 856 | 732 | 1.320 | 4.188 |
| | E | 1.734 | 1.281 | 1.252 | 2.585 | 6.852 | 820 | 298 | 146 | 223 | 1.487 |
| Nordeste | Total | 3.857 | 3.282 | 3.429 | 8.368 | 18.936 | 3.083 | 1.616 | 1.235 | 2.110 | 8.044 |
| Norte | A | 15 | 12 | 13 | 93 | 133 | 12 | 12 | 3 | 13 | 40 |
| | B | 19 | 23 | 35 | 95 | 172 | 31 | 37 | 19 | 19 | 106 |
| | C | 147 | 90 | 104 | 329 | 670 | 131 | 91 | 62 | 160 | 444 |
| | D | 391 | 395 | 373 | 622 | 1.781 | 464 | 263 | 171 | 295 | 1.193 |
| | E | 496 | 476 | 371 | 389 | 1.732 | 301 | 112 | 63 | 32 | 508 |
| Norte | Total | 1.068 | 996 | 896 | 1.528 | 4.488 | 939 | 515 | 318 | 519 | 2.291 |
| Sudeste | A | 65 | 49 | 69 | 400 | 583 | 241 | 106 | 115 | 224 | 686 |
| | B | 200 | 152 | 165 | 875 | 1.392 | 438 | 167 | 136 | 448 | 1.189 |
| | C | 930 | 714 | 733 | 2.646 | 5.023 | 951 | 339 | 291 | 921 | 2.502 |
| | D | 2.112 | 1.433 | 1.358 | 4.385 | 9.288 | 2.179 | 1.072 | 798 | 2.344 | 6.393 |
| | E | 2.819 | 1.668 | 1.364 | 3.585 | 9.436 | 1.089 | 307 | 138 | 406 | 1.940 |
| Sudeste | Total | 6.126 | 4.016 | 3.689 | 11.891 | 25.722 | 4.898 | 1.991 | 1.478 | 4.343 | 12.710 |
| Sul | A | 16 | 17 | 26 | 133 | 192 | 52 | 16 | 15 | 37 | 120 |
| | B | 68 | 49 | 72 | 319 | 508 | 144 | 52 | 35 | 58 | 289 |
| | C | 433 | 196 | 237 | 1248 | 2114 | 429 | 162 | 123 | 286 | 1.000 |
| | D | 943 | 770 | 733 | 1945 | 4391 | 920 | 513 | 383 | 694 | 2.510 |
| | E | 1315 | 867 | 800 | 1645 | 4627 | 589 | 222 | 95 | 135 | 1.041 |
| Sul | Total | 2.775 | 1.899 | 1.868 | 5.290 | 11.832 | 2.134 | 965 | 651 | 1.210 | 4.960 |

Institutos Federais:

| Região | Com Incentivo à Qualificação | | | | | Sem Incentivo à Qualificação | | | | |
|---------------------|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| | I | II | III | IV | TOTAL | I | II | III | IV | TOTAL |
| Centro-Oeste | 465 | 392 | 190 | 217 | 1.264 | 320 | 200 | 147 | 282 | 949 |
| A | 0 | 0 | 0 | 13 | 13 | 2 | 3 | 2 | 24 | 31 |
| B | 0 | 0 | 4 | 12 | 16 | 1 | 8 | 5 | 26 | 40 |
| C | 158 | 47 | 8 | 23 | 236 | 43 | 23 | 17 | 89 | 172 |
| D | 194 | 204 | 88 | 111 | 597 | 151 | 113 | 79 | 104 | 447 |
| E | 113 | 141 | 90 | 58 | 402 | 123 | 53 | 44 | 39 | 259 |
| Nordeste | 919 | 978 | 589 | 1.162 | 3.648 | 889 | 789 | 534 | 1.309 | 3.521 |
| A | 2 | 2 | 2 | 62 | 68 | 8 | 12 | 9 | 73 | 102 |
| B | 5 | 6 | 15 | 74 | 100 | 24 | 25 | 20 | 84 | 153 |
| C | 232 | 120 | 51 | 195 | 598 | 131 | 93 | 68 | 256 | 548 |
| D | 428 | 440 | 295 | 581 | 1.744 | 420 | 411 | 300 | 582 | 1.713 |
| E | 252 | 410 | 226 | 250 | 1.138 | 306 | 248 | 137 | 314 | 1.005 |
| Norte | 315 | 391 | 98 | 250 | 1.054 | 457 | 311 | 130 | 448 | 1.346 |
| A | 0 | 0 | 0 | 8 | 8 | 2 | 3 | 0 | 32 | 37 |
| B | 0 | 0 | 0 | 4 | 4 | 9 | 5 | 2 | 42 | 58 |
| C | 63 | 55 | 3 | 38 | 159 | 83 | 45 | 26 | 118 | 272 |
| D | 123 | 165 | 56 | 119 | 463 | 211 | 171 | 84 | 192 | 658 |
| E | 129 | 171 | 39 | 81 | 420 | 152 | 87 | 18 | 64 | 321 |
| Sudeste | 994 | 1.100 | 729 | 1.279 | 4.102 | 950 | 639 | 466 | 1.426 | 3.481 |
| A | 5 | 5 | 5 | 39 | 54 | 11 | 9 | 12 | 35 | 67 |
| B | 4 | 11 | 28 | 111 | 154 | 18 | 18 | 21 | 78 | 135 |
| C | 241 | 135 | 64 | 180 | 620 | 154 | 71 | 53 | 290 | 568 |
| D | 460 | 552 | 330 | 654 | 1.996 | 523 | 360 | 260 | 717 | 1.860 |
| E | 284 | 397 | 302 | 295 | 1.278 | 244 | 181 | 120 | 306 | 851 |
| Sul | 449 | 408 | 226 | 736 | 1.819 | 371 | 275 | 183 | 747 | 1.576 |
| A | 0 | 0 | 4 | 20 | 24 | 2 | 0 | 1 | 47 | 50 |
| B | 0 | 2 | 5 | 32 | 39 | 10 | 15 | 7 | 50 | 82 |
| C | 127 | 60 | 13 | 91 | 291 | 44 | 37 | 19 | 123 | 223 |
| D | 182 | 193 | 119 | 360 | 854 | 190 | 146 | 101 | 327 | 764 |
| E | 140 | 153 | 85 | 233 | 611 | 125 | 77 | 55 | 200 | 457 |

7. Vacâncias e Proventos

O perfil dos Técnico-administrativos das IFES vem mudando significativamente ao longo dos últimos anos.

Após a implantação do Programa REUNI, período de 2008 a 2012, ingressaram 25.641 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um) técnico-administrativos, dos quais 95% (noventa e cinco por cento) são dos Níveis “D” e “E”.

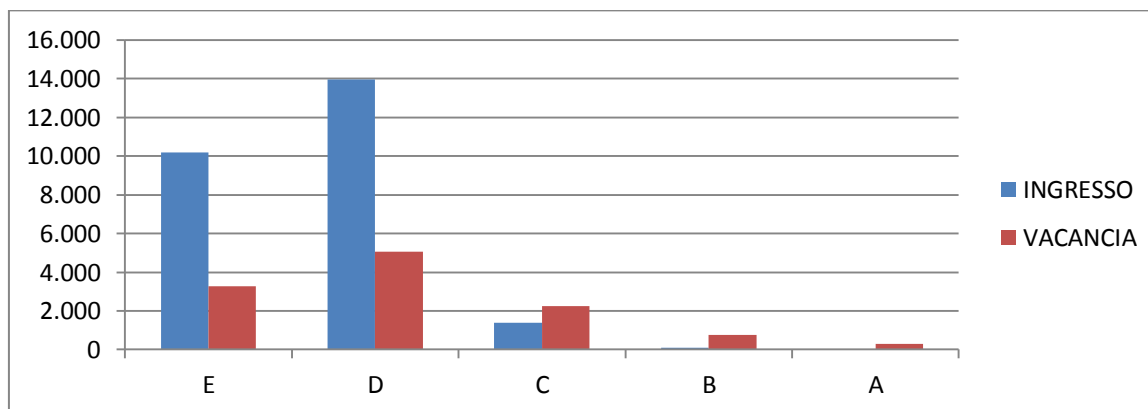
Para a Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de 2008 a 2012, ingressaram 11.018 (onze mil e dezoito) técnico-administrativos, sendo 89% (oitenta e nove por cento) de Nível “D” e “E”.

Tabela 7. Ingresso e Vacâncias no período de 2008 a 2012.

Universidades Federais:

| | INGRESSO | VACÂNCIA |
|-------|----------|----------|
| E | 10.179 | 3.280 |
| D | 13.953 | 5.044 |
| C | 1.403 | 2.247 |
| B | 96 | 765 |
| A | 0 | 312 |
| TOTAL | 25.641 | 11.648 |

Gráfico 10. Ingressos e Vacâncias por nível de classificação



Institutos Federais:

| | | | | | | |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Ingresso: | | | | | | |
| CLASSE | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | Total |
| C | 53 | 71 | 319 | 409 | 408 | 1.260 |
| D | 799 | 801 | 1.488 | 1.746 | 1.050 | 5.884 |
| E | 591 | 620 | 1.220 | 923 | 520 | 3.874 |
| | 1.443 | 1.492 | 3.027 | 3.078 | 1.978 | 11.018 |

Os cargos com o maior número de ingressantes foram: Assistente em Administração e Técnico de Laboratório, seguidos de cargos do Nível de Classificação “E” como Técnico em Assuntos Educacionais, Bibliotecário, Administrador, Secretário Executivo e Analista de Tecnologia da Informação.

Tabela 8. Provimento de Técnico-administrativos – Período de 2008 a 2012

| Cargo | NC | Ingresso |
|----------------------------------|----|----------|
| ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8.595 |
| TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 2.747 |
| TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | E | 1.095 |
| BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 978 |
| ADMINISTRADOR | E | 942 |
| SECRETARIO EXECUTIVO | E | 935 |
| ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO | E | 894 |
| TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | D | 692 |
| ENGENHEIRO-AREA | E | 549 |
| ENFERMEIRO-AREA | E | 431 |
| CONTADOR | E | 395 |
| ASSISTENTE SOCIAL | E | 373 |
| TECNICO EM CONTABILIDADE | D | 363 |
| PSICOLOGO-AREA | E | 269 |
| PEDAGOGO-AREA | E | 223 |
| ARQUITETO E URBANISTA | E | 192 |
| ARQUIVISTA | E | 191 |
| BIOLOGO | E | 159 |
| NUTRICIONISTA-HABILITACAO | E | 153 |
| QUIMICO | E | 134 |

Diagnóstico dos Programas de Capacitação das Instituições Federais de Ensino

O Programa de Capacitação das Instituições Federais de Ensino Superior tem sido matéria de discussão pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, criada conforme consta do Artigo 22, da Lei nº 11.091, de 11 de janeiro de 2005.

Para subsidiar a discussão, foi solicitada a contribuição das Instituições, por meio de preenchimento de questionário, sobre a implantação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação e outras informações sobre capacitação do Servidor Técnico-administrativo, como:

- Implantação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE;
- Implantação do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento;
- Ações de capacitação e aperfeiçoamento previstas no Programa de capacitação, se implantado;
- Modalidades de educação formal atendida;
- Instrumentos de levantamento de necessidades e de monitoramento das ações de capacitação adotadas;
- Percentual de servidores Técnico-administrativos a serem atendidos anualmente nas ações de capacitação;
- Ações de capacitação na área de gestão implementadas nos últimos dois anos;
- Recursos destinados anualmente para a capacitação dos Servidores Técnico-administrativos;
- Implantação e funcionamento da Comissão Interna de Supervisão.

A seguir, a íntegra do formulário enviado às Instituições Federais de Ensino para preenchimento. Após a devolução, as informações serão compiladas para discussão e apresentação de propostas.

Questionário enviado às IFES

1) O Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação foi aprovado e implantado na Instituição:

| | | |
|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Aprovado pelo Conselho Superior | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Implementado | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Em discussão | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |

2) O Plano de Desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, se aprovado na Instituição, contempla:

| | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| Dimensionamento das necessidades institucionais | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Programa de Avaliação de Desempenho | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |

3) Foram implementados os programas:

| | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| Dimensionamento das necessidades institucionais | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Programa de Avaliação de Desempenho | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |

4) O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento prevê ações:

| | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| Iniciação ao serviço público | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Formação geral | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Educação formal | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Gestão | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Inter-relação entre ambientes | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Específica para o cargo que o servidor ocupa. | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |

5) As ações voltadas para a educação formal se dão por meio de:

parcerias
 bolsas
 programa específico
 vagas em cursos da Instituição
 outros _____

Especifique as ações:

6) Quais modalidades de educação formal são atendidas:

- ensino fundamental
- ensino médio
- graduação
- especialização
- mestrado
- doutorado

7) São adotados instrumentos de levantamento de necessidades e de monitoramento das ações de capacitação? Quais?

- Plano Anual de Capacitação e Qualificação;
- Formulário de Levantamento das Necessidades de Treinamento(servidor);
- Formulário de Levantamento das Necessidades do Setor (chefias);
- Resultado da Avaliação de Desempenho;
- Questionário de pesquisa junto a comunidade universitária, para identificar os serviços a serem implantados e melhorados .
- outros _____

8) A ferramenta da educação a distância é utilizada para as ações de capacitação?

- SIM NÃO

Em quais ações e modalidades: _____

9) O planejamento das ações de capacitação prevê qual percentual de servidores técnicos administrativos a serem atendidos anualmente?

10) A Lei nº 8.112/90 prevê a Licença Capacitação (artigo 87), Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação (artigo 96-A) e horário especial ao servidor estudante (artigo 98). As licenças e afastamentos citados são disciplinados no âmbito da Instituição?

- | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| Licença Capacitação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Afastamento para Programa de Pós-Graduação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Horário especial ao servidor estudante | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |

11) Quais ações de capacitação na área de gestão foram implementadas nos últimos dois anos? Destaque as mais relevantes para a Instituição.

12) A CIS - Comissão Interna de Supervisão foi implantada e está em funcionamento na Instituição?

Implantada

SIM NÃO

Em funcionamento

SIM NÃO

13) Indique os recursos destinados anualmente para a capacitação dos servidores técnico-administrativos:

até 50.000,00

de 50.000,01 a 100.000,00

101.000,00 a 500.000,00

501.000,00 a 1.000.000,00

acima de 1.000.000,00

14) Os recursos destinados a capacitação dos servidores técnico-administrativos corresponde a que percentual do custeio da Instituição?

1% a 4,9%

5% a 9,9%

acima de 10%

15) Comentários e sugestões sobre o programa de Capacitação dos servidores técnico-administrativos.

Execução dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento: afastamentos, licenças e recursos.

A Lei nº 11.091, de 2005, definiu a necessidade de um Programa de Desenvolvimento dos Servidores integrante do PCCTAE, e cada Instituição tem adotado o seu Programa com várias ações que vão do oferecimento de cursos de curta duração, voltados para capacitação das atividades dos cargos e treinamento introdutório ao serviço público, a programas de pós-graduação.

As ações são desenvolvidas por meio de levantamento anual das necessidades com recursos inseridos no orçamento.

Na realização das ações de capacitação, muitas instituições contam com profissionais da própria Instituição, remunerados na forma do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por gratificação de encargos, cursos e concursos. Ainda são realizadas ações em parcerias com entidades como SESI, SENAC, SEBRAE e outras, além da contratação de serviços.

A educação formal acontece por meio de parcerias, distribuição de bolsas e reserva de vagas nas matrículas em cursos de pós-graduação *latu sensu*, especialização.

Em 2012, foram destinados R\$ 50.360.258,00 (cinquenta milhões trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e oito reais) e, em 2013, a previsão é de aproximadamente R\$ 52.902.000,00 (cinquenta e dois milhões novecentos e dois mil) para capacitação dos servidores das Universidades e dos Institutos Federais.

A participação de servidores nos programas implica também na oferta de condições para acesso ao processo de capacitação. A norma vigente prevê os afastamentos e licenças listados a seguir para capacitação dos servidores:

- Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País;
- Licença para Capacitação;
- Horário Especial para estudantes.

Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, permite ao servidor, no interesse da administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar de programa de pós-graduação:

Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. § 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Cabe a cada Instituição estabelecer os critérios para a concessão dos afastamentos, devendo priorizar as áreas de conhecimento voltadas para a Gestão Pública e a existência de relação direta entre o curso e o cargo ocupado.

Licença para capacitação

Conforme estabelece o Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

O Artigo 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, prevê que, após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá solicitar ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, onde se encontrar em exercício, licença remunerada, por até três meses, para participar de ação de capacitação.

Na concessão da licença, os seguintes critérios deverão ser observados:

- A concessão da licença condiciona-se ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento e à relevância do curso para a instituição;
- O servidor pode optar pelo parcelamento da licença, desde que não seja inferior a trinta dias;
- A licença pode ser utilizada integralmente para a elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, cujo objeto seja compatível com o plano anual de capacitação da instituição.

Cabe também às Instituições definir critérios para proceder à concessão da licença capacitação, observando-se a oportunidade do afastamento em relação à demanda de trabalho, a contribuição da capacitação para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor, entre outros.

Horário especial ao servidor estudante

Conforme estabelece a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pode ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, mediante a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

Liberação do servidor para a realização de cursos de Mestrado e Doutorado.

A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata sobre o desenvolvimento do servidor na carreira, prevê, em seu Art. 10, parágrafos 7º e 8º, que a liberação do servidor para a realização de cursos de Mestrado e Doutorado está condicionada ao resultado favorável na avaliação de desempenho e que os critérios básicos para a liberação e para a realização de cursos de Mestrado e Doutorado serão estabelecidos em Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

Plano Nacional de Capacitação

A demanda pela qualificação do Servidor Técnico-administrativo é permanente, cabendo a cada Instituição implementar um Programa de Capacitação que atenda às necessidades institucionais.

Considerando as diretrizes vigentes e o processo de expansão pelo qual passam as Universidades e Institutos Federais é fundamental o aprimoramento do processo de qualificação dos servidores para a Gestão Pública.

Ainda existe nas Universidades Federais um percentual de servidores dos Níveis de Classificação A, B e C que se encontram no Nível de Capacitação I, demonstrando que não passaram por nenhum curso de reciclagem nos últimos anos, a seguir demonstrados que merecem atenção das Instituições.

Servidores no Nível de Capacitação I

Universidades Federais

| NC/NC | CO | NE | N | SE | S | Total |
|-------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|
| A/I | 18 | 115 | 27 | 306 | 68 | 534 |
| B/I | 64 | 335 | 50 | 638 | 212 | 1.299 |
| C/I | 328 | 1.209 | 278 | 1.881 | 862 | 4.558 |
| D/I | 963 | 2.727 | 855 | 4.291 | 1.863 | 10.699 |
| E/I | 912 | 2.554 | 797 | 3.908 | 1.904 | 10.075 |
| Total | 2.285 | 6.940 | 2.007 | 11.024 | 4.909 | 27.165 |

Institutos Federais

| | CO | NE | N | SE | S | Total |
|-------|-----|-------|-----|-------|-----|-------|
| A | 2 | 10 | 2 | 16 | 2 | 32 |
| B | 1 | 29 | 9 | 22 | 10 | 71 |
| C | 201 | 363 | 146 | 395 | 171 | 1.276 |
| D | 345 | 848 | 334 | 983 | 372 | 2.882 |
| E | 236 | 558 | 281 | 528 | 265 | 1.868 |
| Total | 785 | 1.808 | 772 | 1.944 | 820 | 6.129 |

Da mesma forma, existe um percentual de 30% (trinta por cento) de servidores nas Universidades Federais, principalmente do Nível de Classificação “D”, que possuem

apenas o requisito mínimo de escolaridade. Cabem às Instituições atenção especial a esses servidores e a implantação de um programa de qualificação.

Servidores que não recebem Incentivo a Qualificação.

Universidades Federais

| | CO | NE | N | SE | S | Total |
|-------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|
| A | 75 | 237 | 40 | 686 | 120 | 1.158 |
| B | 135 | 587 | 106 | 1.189 | 289 | 2.306 |
| C | 334 | 1.545 | 444 | 2.502 | 1.000 | 5.825 |
| D | 1.579 | 4.188 | 1.193 | 6.393 | 2.510 | 15.863 |
| E | 535 | 1.487 | 508 | 1.940 | 1.041 | 5.511 |
| Total | 2.658 | 8.044 | 2.291 | 12.710 | 4.960 | 30.663 |

Institutos Federais

| | CO | NE | N | SE | S | Total |
|-------|-----|-------|-------|-------|-------|--------|
| A | 31 | 102 | 37 | 67 | 50 | 287 |
| B | 40 | 153 | 58 | 135 | 82 | 468 |
| C | 172 | 548 | 272 | 568 | 223 | 1.783 |
| D | 447 | 1.713 | 658 | 1.860 | 764 | 5.442 |
| E | 259 | 1.005 | 321 | 851 | 457 | 2.893 |
| Total | 949 | 3.521 | 1.346 | 3.481 | 1.576 | 10.873 |

Considerando as diretrizes vigentes e o processo de expansão pelo qual passam as Universidades Federais é fundamental o aprimoramento do processo de qualificação dos servidores para a Gestão Pública.

Ainda existe nas Instituições um percentual de servidores das classes A, B e C que se encontram no Nível de capacitação I, demonstrando que não passaram por nenhum curso de reciclagem nos últimos anos.

Da mesma forma, existe um percentual de 30% (trinta por cento) de servidores, principalmente do Nível de Classificação “D”, que possuem apenas o requisito mínimo de escolaridade. Cabem às Instituições atenção especial a esses servidores e a implantação de um programa de qualificação.

Nesse sentido, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica propõe a implantação do Plano Nacional de Capacitação, que consistirá nos Programas:

- Programa Nacional de Apoio aos Programas Institucionais de Capacitação das Instituições Federais de Ensino;
- Programa de Qualificação em serviço do servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

As Instituições manterão o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, conforme diretrizes estabelecidas pelos Decretos que normatizam o desenvolvimento do servidor.

Programa Nacional de Apoio aos Programas Institucionais de Capacitação das Instituições Federais de Ensino

O Programa será desenvolvido em parceria pela Secretaria de Educação Superior, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e Secretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação e acompanhado pela Comissão Nacional de Supervisão e constará das ações:

- apoiar a elaboração e implementação de Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento das Instituições;
- apoiar a realização de ações integradas de capacitação entre as Instituições;
- apoiar a formação de gestores públicos;
- emitir orientações para definição das normas sobre capacitação e qualificação do servidor das Instituições Federais de Ensino;
- revisar as normas sobre capacitação e incentivo à qualificação do servidor das Instituições Federais de Ensino frente as alterações da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Ações e metas:

- Monitorar a implantação do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento em todas as Instituições Federais de Ensino com vistas à implantação do Programa em todas as Instituições;
- Propor normas complementares para orientação sobre capacitação e qualificação do servidor das Instituições Federais de Ensino;

As ações do Programa Nacional de Apoio serão mapeadas e elaboradas após o retorno das informações solicitadas às Instituições.

Programa de Qualificação em serviço do servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

O Programa de Qualificação é uma parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e com as Instituições Federais de Ensino integrantes da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES.

O Programa de Qualificação terá ações para aprimoramento do desenvolvimento dos servidores Técnico-administrativos das Universidades e Institutos Federais voltados para a Gestão Pública:

- Pós-graduação *strictu sensu*, Mestrado profissionalizante;
- Pós-graduação *latu sensu*, especialização;
- Graduação

A capacitação do servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão, capacitando-o para o desenvolvimento de ações de gestão pública e para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da IFE.

O Programa de Capacitação em serviço, diferentemente dos programas existentes, que têm um viés acadêmico, busca alcançar os objetivos previstos nas normas vigentes e, principalmente, levar o servidor a agregar o conhecimento à prática de suas atividades laborais.

Ações e metas:

Mestrado profissionalizante em Gestão Pública

- Expansão da rede de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP) com a participação de todas as Instituições Federais de Ensino.
- Vagas: 1.000 vagas ano.

Cursos de especialização por meio da UAB

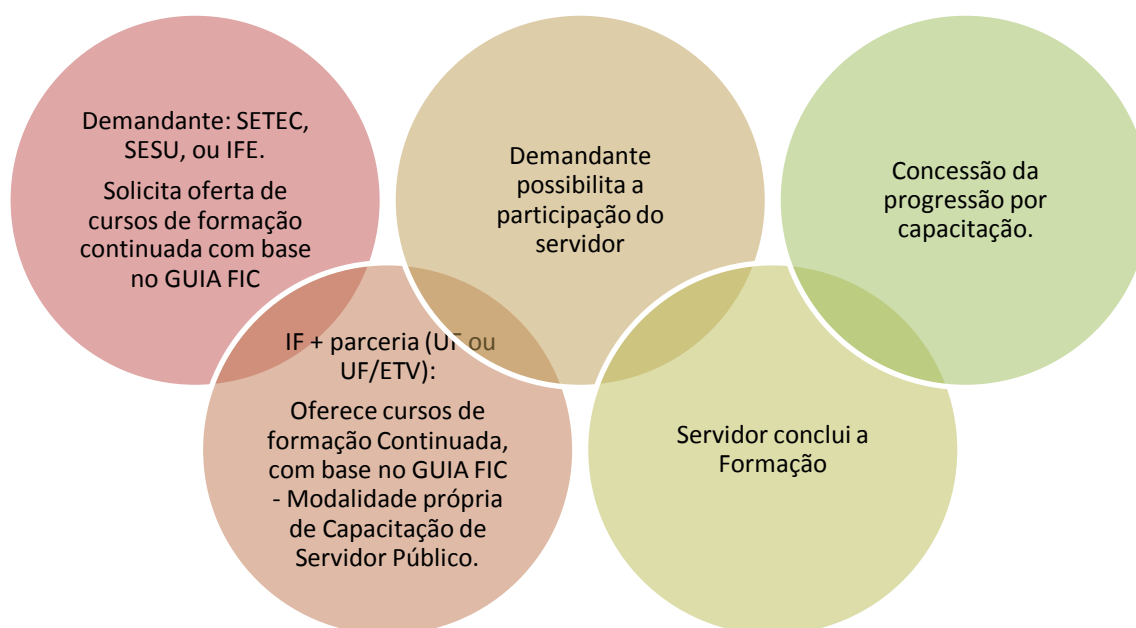
- Oferta, por meio de edital de 2.000 vagas ano para os técnico-administrativos das IFE nos cursos oferecidos.

Cursos de Graduação por meio da UAB

- Oferta, por meio de edital de 2.000 vagas ano para os técnico-administrativos das IFE nos cursos oferecidos.

Cursos de capacitação (Formação Continuada), por meio do PRONATEC

- Oferta de vagas em cursos com base no GUIA FIC, por modalidade própria de capacitação de servidores públicos.



Os servidores participantes do Programa de Qualificação em serviço deverão ser dispensados do cumprimento da jornada de trabalho, quando as atividades acadêmicas presenciais forem realizadas em horário de expediente, sem a necessidade de compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício.

Anexo, os cursos oferecidos: graduação, especialização e cursos de curta duração.

Anexos

GRADUAÇÃO – CURSOS OFERECIDOS

| IES | Curso | Nível |
|------------|------------------------|--------------|
| FURG | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFAM | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFC | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFG | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFJF | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFMA | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFMS | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFMT | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFPI | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFRRJ | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFSC | ADMINISTRACAO | BACHARELADO |
| UFAL | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFC | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFES | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFG | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFJF | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFLA | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFMS | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFMT | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFPA | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFPI | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFPR | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFRGS | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFRN | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFSC | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFU | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFV | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UnB | ADMINISTRACAO - PILOTO | BACHARELADO |
| UFAL | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFAM | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFBA | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFC | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFF | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFG | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFGD | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFJF | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFLA | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFMA | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFMS | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFMT | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |

| | | |
|---------|---|--------------|
| UFOP | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFPA | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFPB | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFPI | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFPR | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFRN | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFRPE | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFS | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFSC | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFSJ | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFSM | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFT | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFU | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFVJM | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UnB | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UNIFAP | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UNILAB | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UNIR | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UNIVASF | ADMINISTRACAO PUBLICA | BACHARELADO |
| UFSM | AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE | TECNOLOGO |
| UFMS | ARTES | LICENCIATURA |
| UFG | ARTES CENICAS | LICENCIATURA |
| UFAM | ARTES PLASTICAS | LICENCIATURA |
| UFES | ARTES VISUAIS | LICENCIATURA |
| UFG | ARTES VISUAIS | LICENCIATURA |
| UFMA | ARTES VISUAIS | LICENCIATURA |
| UnB | ARTES VISUAIS | LICENCIATURA |
| UnB | ARTES VISUAIS | LICENCIATURA |
| UFRGS | ARTES VISUAIS | LICENCIATURA |
| UFRPE | ARTES VISUAIS DIGITAIS | LICENCIATURA |
| UFG | BIOLOGIA | LICENCIATURA |
| UFMG | BIOLOGIA | LICENCIATURA |
| UFPA | BIOLOGIA | LICENCIATURA |
| UFPI | BIOLOGIA | LICENCIATURA |
| UFT | BIOLOGIA | LICENCIATURA |
| UnB | BIOLOGIA | LICENCIATURA |
| UnB | BIOLOGIA | LICENCIATURA |
| UnB | BIOLOGIA | LICENCIATURA |
| FURG | CIENCIAS | LICENCIATURA |
| UFAM | CIENCIAS AGRARIAS | LICENCIATURA |
| UFPB | CIENCIAS AGRARIAS | LICENCIATURA |
| UFMA | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |
| UFMS | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |
| UFPB | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |
| UFPE | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |
| UFRJ | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |

| | | |
|-----------|----------------------------------|--------------|
| UFRN | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |
| UFS | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |
| UFSC | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |
| UNIFAL-MG | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |
| UNIR | CIENCIAS BIOLOGICAS | LICENCIATURA |
| UFES | CIENCIAS CONTABEIS | BACHARELADO |
| UFPE | CIENCIAS CONTABEIS | BACHARELADO |
| UFSC | CIENCIAS CONTABEIS | BACHARELADO |
| UFSC | CIENCIAS ECONOMICAS | BACHARELADO |
| UFPB | CIENCIAS NATURAIS | LICENCIATURA |
| UFMT | CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFAL | CIENCIAS SOCIAIS | LICENCIATURA |
| UFGD | COMPUTACAO | LICENCIATURA |
| UFJF | COMPUTACAO | LICENCIATURA |
| UFMA | COMPUTACAO | LICENCIATURA |
| UFPB | COMPUTACAO | LICENCIATURA |
| UFRPE | COMPUTACAO | LICENCIATURA |
| UFRGS | DESENVOLVIMENTO RURAL - PLAGEDER | BACHARELADO |
| UFPEL | EDUCACAO DO CAMPO | LICENCIATURA |
| UFSM | EDUCACAO ESPECIAL | LICENCIATURA |
| UFAM | EDUCACAO FISICA | LICENCIATURA |
| UFG | EDUCACAO FISICA | LICENCIATURA |
| UFJF | EDUCACAO FISICA | LICENCIATURA |
| UFRN | EDUCACAO FISICA | LICENCIATURA |
| UnB | EDUCACAO FISICA | LICENCIATURA |
| UNIFAP | EDUCACAO FISICA | LICENCIATURA |
| UnB | EDUCACAO FISICA | LICENCIATURA |
| UFSCAR | EDUCACAO MUSICAL | LICENCIATURA |
| UFJF | ENFERMAGEM | LICENCIATURA |
| UFSCAR | ENGENHARIA AMBIENTAL | BACHARELADO |
| UFES | FILOSOFIA | LICENCIATURA |
| UFLA | FILOSOFIA | LICENCIATURA |
| UFPI | FILOSOFIA | LICENCIATURA |
| UFSC | FILOSOFIA | LICENCIATURA |
| UFSJ | FILOSOFIA | LICENCIATURA |
| UFAL | FISICA | LICENCIATURA |
| UFC | FISICA | LICENCIATURA |
| UFES | FISICA | LICENCIATURA |
| UFG | FISICA | LICENCIATURA |
| UFJF | FISICA | LICENCIATURA |
| UFPI | FISICA | LICENCIATURA |
| UFRJ | FISICA | LICENCIATURA |
| UFRN | FISICA | LICENCIATURA |
| UFRPE | FISICA | LICENCIATURA |
| UFS | FISICA | LICENCIATURA |
| UFSC | FISICA | LICENCIATURA |

| | | |
|--------|--|--------------|
| UFMS | FISICA | LICENCIATURA |
| UFT | FISICA | LICENCIATURA |
| UFVJM | FISICA | LICENCIATURA |
| UNIFEI | FISICA | LICENCIATURA |
| UFPA | FÍSICA | LICENCIATURA |
| UFMG | GEOGRAFIA | BACHARELADO |
| UFAL | GEOGRAFIA | LICENCIATURA |
| UFMS | GEOGRAFIA | LICENCIATURA |
| UFOP | GEOGRAFIA | LICENCIATURA |
| UFPE | GEOGRAFIA | LICENCIATURA |
| UFRN | GEOGRAFIA | LICENCIATURA |
| UFS | GEOGRAFIA | LICENCIATURA |
| UnB | GEOGRAFIA | LICENCIATURA |
| UFMS | GEOGRAFIA PROLIC II | LICENCIATURA |
| UFES | HISTORIA | LICENCIATURA |
| UFRN | HISTORIA | LICENCIATURA |
| UFRPE | HISTORIA | LICENCIATURA |
| UFS | HISTORIA | LICENCIATURA |
| UFV | HISTORIA | LICENCIATURA |
| UNIRIO | HISTORIA | LICENCIATURA |
| UFRR | INFORMATICA | LICENCIATURA |
| UFRPE | INTERDISCIPLINAR EM CIENCIAS NATURAIS | LICENCIATURA |
| UFRN | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFAL | LETRAS ESPANHOL | LICENCIATURA |
| UFC | LETRAS ESPANHOL | LICENCIATURA |
| UFPE | LETRAS ESPANHOL | LICENCIATURA |
| UFPEL | LETRAS ESPANHOL | LICENCIATURA |
| UFSC | LETRAS ESPANHOL | LICENCIATURA |
| UFMS | LETRAS ESPANHOL | LICENCIATURA |
| UFU | LETRAS ESPANHOL | LICENCIATURA |
| UFAL | LETRAS INGLES | LICENCIATURA |
| UFC | LETRAS INGLES | LICENCIATURA |
| UFLA | LETRAS INGLES | LICENCIATURA |
| UFPI | LETRAS INGLES | LICENCIATURA |
| UFSC | LETRAS INGLES | LICENCIATURA |
| UFU | LETRAS INGLES | LICENCIATURA |
| UFPB | LETRAS LIBRAS | LICENCIATURA |
| UFRGS | LETRAS- LINGUA INGLESA PROLIC II | LICENCIATURA |
| | LETRAS LINGUA PORTUGUESA, LINGUA ESPANHOLA E | |
| UFMT | RESPECTIVAS LITERATURAS | LICENCIATURA |
| | LETRAS LINGUA PORTUGUESA, LINGUA INGLESA E | |
| UFMT | RESPECTIVAS LITERATURAS | LICENCIATURA |
| UFAL | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFC | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFF | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFLA | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFMA | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |

| | | |
|--------|-----------------------------|--------------|
| UFPA | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFPB | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFPE | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFPI | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFRPE | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFS | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFSC | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UFSM | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UnB | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| UNIR | LETRAS PORTUGUES | LICENCIATURA |
| FURG | LETRAS PORTUGUES - ESPANHOL | LICENCIATURA |
| UFMS | LETRAS PORTUGUES E ESPANHOL | LICENCIATURA |
| UFAL | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFBA | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFC | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFERSA | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFF | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFJF | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFMA | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFMG | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFMS | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFOP | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFPA | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFPB | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFPE | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFPEL | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFPI | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFRN | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFRR | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFS | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFSC | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFSJ | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFU | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFV | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFVJM | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UNIFAP | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UNIRIO | MATEMATICA | LICENCIATURA |
| UFRGS | MUSICA | LICENCIATURA |
| UnB | MUSICA | LICENCIATURA |
| FURG | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFAL | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFC | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFGD | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFJF | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFLA | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFMA | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |

| | | |
|-----------|--|--------------|
| UFMG | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFMS | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFOP | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFPB | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFPEL | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFPI | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFPR | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFRGS | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFRPE | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFSCAR | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFSJ | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFSM | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFU | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UnB | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UNIFAL-MG | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UNIRIO | PEDAGOGIA | LICENCIATURA |
| UFMT | PEDAGOGIA - ENFASE EM EDUCACAO INFANTIL PEDAGOGIA - LICENCIATURA PARA AS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | LICENCIATURA |
| UNIR | PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | LICENCIATURA |
| UFES | PEDAGOGIA (SERIES INICIAIS) PLANEJAMENTO E GESTAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | LICENCIATURA |
| UFRN | TECNOLOGO | LICENCIATURA |
| UFRGS | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFC | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFES | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFJF | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFMA | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFMG | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFPA | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFPI | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFRJ | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFRN | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFS | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFT | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFVJM | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UNIFAL-MG | QUIMICA | LICENCIATURA |
| UFAL | SISTEMAS DE INFORMACAO | BACHARELADO |
| UFPI | SISTEMAS DE INFORMACAO | BACHARELADO |
| UFRPE | SISTEMAS DE INFORMACAO | BACHARELADO |
| UFSCAR | SISTEMAS DE INFORMACAO | BACHARELADO |
| UFSM | SOCIOLOGIA | LICENCIATURA |
| UFMA | TEATRO | LICENCIATURA |
| UnB | TEATRO | LICENCIATURA |
| UFF | TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTACAO | TECNOLOGO |
| UFSCAR | TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA | TECNOLOGO |
| UFRRJ | TURISMO | LICENCIATURA |

ESPECIALIZAÇÃO – CURSOS OFERECIDOS

| IES | Curso | Nível |
|------------|--|----------------|
| FURG | APLICACOES PARA A WEB | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFABC | CIENCIA E TECNOLOGIA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSC | CONTROLE DA GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSC | CONTROLE DA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFESP | CUIDADO PRE-NATAL DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCACAO E INCLUSAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UnB | ESCOLAR | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFEI | DESIGN INSTRUCIONAL PARA EAD VIRTUAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFESP | DIAGNOSTICOS PRIMARIOS EM OFTALMOLOGIA DIDATICO-PEDAGOGICA PARA EDUCACAO EM | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPE | ENFERMAGEM | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMT | DIREITO AMBIENTAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| FURG | EDUCACAO AMBIENTAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMS | EDUCACAO AMBIENTAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMS | EDUCACAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSJ | EDUCACAO EMPREENDEDORA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIRIO | EDUCACAO ESPECIAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIRIO | EDUCACAO ESPECIAL: DEFICIENCIA AUDITIVA/SURDEZ | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIRIO | EDUCACAO ESPECIAL: DEFICIENCIA MENTAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIRIO | EDUCACAO ESPECIAL: DEFICIENCIA VISUAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMS | EDUCACAO FISICA INFANTIL E ANOS INICIAIS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UTFPR | EDUCACAO: METODOS E TECNICAS DE ENSINO EFICIENCIA ENERGETICA APLICADA AOS PROCESSOS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMS | PRODUTIVOS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMG | ENSINO DE ARTES VISUAIS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFF | ENSINO DE CIENCIAS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPE | ENSINO DE CIENCIAS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UTFPR | ENSINO DE CIENCIAS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRPE | ENSINO DE CIENCIAS E MATEMATICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMG | ENSINO DE CIENCIAS POR INVESTIGACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| FURG | ESPECIALIZACAO PARA PROFESSORES DE MATEMATICA ESPORTES E ATIVIDADES FISICAS INCLUSIVAS PARA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFJF | PESSOAS COM DEFICIENCIA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFES | FILOSOFIA E PSICANALISE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRGS | FISICA PARA EDUCACAO BASICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSC | FORMACAO DE PROFESSORES EM MATEMATICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSC | FORMACAO DE PROFESSORES PARA TRADUCAO LITERARIA FORMACAO PEDAGOGICA DE EDUCACAO PROFISSIONAL NA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMG | SAUDE: ENFERMAGEM | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPR | GENETICA PARA PROFESSORES DO ENSINO MEDIO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UTFPR | GESTAO AMBIENTAL EM MUNICIPIOS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFES | GESTAO DE AGRONEGOCIOS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMS | GESTAO DE ARQUIVOS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSC | GESTAO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFEI | GESTAO DE PESSOAS E PROJETOS SOCIAIS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFJF | GESTAO DO MEIO AMBIENTE: EDUCACAO, DIREITO E | ESPECIALIZAÇÃO |

ANALISE AMBIENTAL

| | | |
|---------|----------------------|----------------|
| UFMS | GESTAO EDUCACIONAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFESP | GESTAO EM ENFERMAGEM | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFAL | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFAM | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFES | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFF | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFGD | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFJF | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMA | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMS | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMT | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPA | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPI | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPR | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRGS | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRN | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFS | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSC | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSJ | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSM | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFT | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFU | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UnB | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFAP | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNILAB | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIR | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIRIO | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIVASF | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFESP | GESTAO EM SAUDE | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFAL | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFAM | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFF | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFG | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFGD | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFJF | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMA | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMS | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMT | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPA | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPB | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPI | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPR | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRGS | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRN | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRPE | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |

| | | |
|---------|---|----------------|
| UFS | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSC | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSCAR | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSJ | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSM | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFT | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFU | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFV | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UnB | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNILAB | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIR | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIVASF | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFESP | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UTFPR | GESTAO PUBLICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFESP | INFORMATICA EM SAUDE INFORMATICA INSTRUMENTAL PARA PROFESSORES DA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRGS | EDUCACAO BASICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMT | INFORMATICA NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFES | LOGISTICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSJ | MATEMATICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRGS | MATEMATICA, MIDIAS DIGITAIS E DIDATICA: TRIPE NA FORMACAO DO PROFESSOR DE MATEMATICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFG | METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| FURG | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFAL | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFAM | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFC | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFG | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFJF | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMS | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFOP | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPA | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPE | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPEL | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPI | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPR | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRN | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSJ | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSM | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFU | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFAP | MIDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRGS | MÍDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFRPE | MÍDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFT | MÍDIAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFF | PLANEJAMENTO, IMPLEMENTACAO E GESTAO DA EDUCACAO A DISTANCIA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPE | POLITICA E GESTAO EDUCACIONAL EM REDES PUBLICAS | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSJ | PRATICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZACAO | ESPECIALIZAÇÃO |

| | | |
|---------|---|----------------|
| UFOP | PRATICAS PEDAGOGICAS | ESPECIALIZAÇÃO |
| FURG | RIO GRANDE DO SUL: SOCIEDADE, POLITICA E CULTURA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFMG | SAUDE DA FAMILIA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFESP | SAUDE INDIGENA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFPR | SAUDE PARA PROFESSORES DA EDUCACAO FUNDAMENTAL E MEDIO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFG | TECNOLOGIAS APLICADA AO ENSINO DE BIOLOGIA | ESPECIALIZAÇÃO |
| FURG | TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFJF | TECNOLOGIAS DE INFORMACAO E COMUNICACAO NO ENSINO FUNDAMENTAL | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFJF | TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMACAO E COMUNICACAO PARA O ENSINO BASICO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFABC | TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFF | TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA | ESPECIALIZAÇÃO |
| UNIFAL | TEORIAS E PRATICAS NA EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |
| UFSM | TIC - APLICACAO A EDUCACAO | ESPECIALIZAÇÃO |

CURSOS DE CAPACITAÇÃO (FORMAÇÃO CONTINUADA), PRONATEC

GESTÃO E NEGÓCIOS:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_gestao_negocios/et_gestao_negocios.php

AMBIENTE E SAÚDE:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_ambiente_saude/et_ambiente_saude.php

CONTROLE DE PROCESSO INDUSTRIAIS:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_controle_processos_industriais/et_controle_processos_industriais.php

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_desenvolvimento_educacional/et_desenvolvimento_educacional.php

TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_turismo_hospitalidade_lazer/et_turismo_hospitalidade_lazer.php

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_informacao_comunicacao/et_informacao_comunicacao.php

INFRAESTRUTURA:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_infraestrutura/et_infraestrutura.php

PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_producao_alimenticia/et_producao_alimenticia.php

PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGNER:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_producao_cultural_design/et_producao_cultural_design.php

PRODUÇÃO INDUSTRIAL:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_producao_industrial/et_producao_industrial.php

RECURSOS NATURAIS:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_recursos_naturais/et_recursos_naturais.php

SEGURANÇA:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_seguranca/et_seguranca.php